

A Federação Brasileira e alguns movimentos insurrecionais na sua trajetória

Ivens Gandra Martins ^a

Resumo: As chamadas "Guerras do Início da República Brasileira" referem-se a uma série de conflitos e movimentos de contestação que ocorreram no Brasil entre o final do século XIX e o início do século XX, após a proclamação da República, em 1889. Estes episódios foram, em grande parte, marcados por disputas políticas e ideológicas, entre diferentes facções que buscavam definir o curso político, social e econômico da recém-criada República. O Estado desempenhou um papel significativo no sufocamento desses movimentos contestatórios. Utilizando-se das forças armadas, o governo central empregou a repressão militar para conter as rebeliões, consolidar sua autoridade e impor sua visão republicana. Essa intervenção foi estatal, por vezes, comprovada em conflitos prolongados, mas, em última instância, contribuiu para a consolidação do poder central e a estabilização da república.

Palavras-chave: República, conflitos internos, ciência política.

As denominadas guerras da República, não foram senão movimentos voltados a definição de um perfil para a República e para a democracia brasileira, sem, todavia, terem representado verdadeiras guerras, como a da secessão nos Estados Unidos, uma autêntica guerra civil.

Foi exceção a Revolução Paulista, esta uma revolução que explodiu com a morte dos quatro estudantes e o envolvimento de todo o Estado a partir de 9 de julho de 1932, até outubro, mas com tal vigor, que apesar de derrotados os paulistas, conseguiram que a ditadura Vargas apoiasse a promulga-

^a Advogado, jurista e doutor em Direito.



ção da Constituição de 1934.

O certo é que as duas revoltas da Armada, o episódio dos 18 do Forte, a revolução de Izidoro, enfim, todos estes movimentos na busca de uma Federação, de uma democracia e de uma República esbarraram na história do Brasil, cuja origem portuguesa definiu o perfil de uma nação, que ainda está em luta por seu modelo político, mas cuja matriz e densidade nacionais têm origem no distante ano de 1128.

Talvez tudo tenha começado pela independência de Portugal com Afonso Henriques, principia-da, em 1128, na Batalha de São Mamede, quando derrotou os espanhóis; assegurada em 1140, quando expulsou os mouros de Lisboa; e reconhecida em tratado em 1143.

Com pouca população e com o permanente risco de reconquista pelos espanhóis e mouros, muito mais numerosos, teve que centralizar o poder de tal maneira que, em uma Europa de senhores feudais fortes e reis fracos, inverteu a equação com os reinados fortes e os nobres submissos.

A vitória do Santo Condestável Nuno Álvares e o início da dinastia de Aviz consolidou o reinado e deu início a aventura marítima da Escola de Sagres e da saga portuguesa de conquista dos mares, com a transformação do Atlântico Sul no *Mare Nostrum* dos portugueses, assim como do Oceano Índico.

Nem mesmo o interregno dinástico de 1580 a 1640, que levou Felipe II a governar Espanha e Portugal, até a restauração 80 anos depois, alterou a maneira de ser do povo e do governo lusíada, que, desde Martim Afonso de Souza e Tomé de Souza, das capitânias hereditárias até a independência, manteve o território lusitano na América uno e indivisível, ao ponto de D. João VI, escapando às invasões napoleônicas à Península Ibérica, vir para o Brasil, cá estabelecendo um Reino Unido a Algarve e Portugal em 1815, admitindo a independência brasileira com seu filho Pedro I, em 1822, após algumas escaramuças entre reinóis e brasileiros, sem maior expressão, se comparadas às guerras da inde-



pendência americana ou das colônias espanholas.

O grande mérito desta centralização foi de que, enquanto a América Espanhola restou pulverizada com a formação de inúmeras nações, a América Portuguesa continuou indivisível, gerando uma única nação continental, graças a este centralismo.

Compreende-se, pois, que o Brasil Império não foi uma federação, mas uma nação com províncias fortemente ligadas, por vínculos dinásticos, ao ponto de termos, simultaneamente, em Portugal e no Brasil, dois irmãos brasileiros reinando sobre os dois povos (Pedro II e Maria da Glória).

Ora, quando o marechal Deodoro da Fonseca – é a versão de inúmeros historiadores – soube no dia 16 de novembro de 1889 que não derrubara o gabinete Ouro Preto, que tinha pensado derrubar na noite anterior, mas o próprio império, o Brasil entrou em sua fase republicana sem preparo maior, lembrando-se que foi o talento de Ruy, apaixonado pela cultura inglesa e a democracia americana,

que trouxe o sistema federativo para o Brasil, na Constituição de 1891, nos moldes americanos.

O grande problema diferencial, todavia, estava em que, nos Estados Unidos, a federação americana formada pelas 13 colônias rebeldes levou 11 anos para ser concebida (1776–1787), em face de dúvida de se, após a vitória sobre os ingleses, deveria formar uma nação de 13 países confederados, ou um país com 13 Estados federados.

No Brasil, sempre tivemos, um país unitário e centralizado em seu poder, dividido em províncias e submetidas ao Poder Central, sem maior autonomia.

Ora, a pretendida identidade entre duas estruturas políticas e culturais diferentes levou aos primeiros problemas nos dois governos militares (Deodoro e Floriano) e a um sistema federativo, de rigor dirigido por São Paulo e Minas até 1930, quando se sabia de antemão quem seria o presidente da República, independente das eleições, escolhido pelo denominado acordo “café com leite”.



O golpe de Getúlio, por seu lado criou uma ditadura e não uma real Federação, enunciada pela Constituição de 1934 e sepultada pela de 1937.

O golpe que derrubou Getúlio garantiu as eleições de 1945 e conforme a Constituição de 1946, esta realmente federativa, durou pouco, com um novo tropeço do sistema em 1964, com um governo de exceção centralizador até 1985, quando a vitória de Tancredo Neves, a presidência de José Sarney e a convocação de uma Assembleia Nacional Constituinte permitiram ao país discutir novamente, em profundidade, um modelo federativo.

O texto adiposo de 1988, com inúmeros dispositivos sem densidade constitucional, não tirou, todavia, o brilho dos direitos individuais lá colocados e do fortalecimento de uma federação até então mais nominal, com a eleição do Município como entidade federativa.

Na ocasião, defendi em audiências públicas na Constituinte, tanto na Subcomissão do sistema

tributário como na ordem econômica, presididas pelos deputados Francisco Dornelles e Delfim Netto, respectivamente, que da tripla autonomia que os entes federativos deveriam ter, a autonomia financeira era aquela que dava estabilidade às instituições. Sem elas, as autonomias política e administrativa ficariam diminuídas.

Os constituintes ao aumentarem a partilha, de 33% para 47% do IPI e do Imposto de Renda, os dois principais impostos da União, pretendia reduzir de 60% para 45% a participação da União no bolo tributário.

Estes desejos constituintes foram, todavia, desfeitos pela substituição pela União dos 0,5% do Finsocial para os 7,6% do Cofins e os 1,65% PIS, antes de 0,65%.

O certo é que hoje continua a União com participação quase idêntica ao período pré-constituição e uma federação mais pesada para o contribuinte, ou seja, com a inclusão de em torno de 1700 novos municípios no concerto federativo.



Acresce-se, por fim, que a imputação da teoria da “jurisprudência constitucional” própria dos países parlamentaristas, onde não há nítida separação de poderes e os tribunais constitucionais formam uma mescla de Poder Judiciário e Legislativo, transformou o Supremo Tribunal Federal (STF), no Brasil, em parte também em um poder político a tornar complicado o desenho federativo brasileiro.

É este o quadro que levou o país a ainda estar lutando por uma federação real, que, ao meu ver, mais uma vez, resta enfraquecida pela reforma tributária, que transfere o núcleo real de autonomia federativa para um Conselho de 54 delegados, 27 representando os 26 Estados e Distrito Federal e os outros 27 os 5.569 municípios brasileiros (!!!!).

Sobre a implantação da República, farei, porém, rápidas referências, algumas destas escaramuças mal sucedidas no início do modelo republicano.

A primeira revolta foi da Armada contra a presidência do marechal Deodoro que fechou o Con-

gresso, em meio a grave crise econômica.

Foi liderada pelo almirante Custódio de Melo. A Armada, que ameaçou bombardear o Rio de Janeiro, provocou a renúncia do presidente e assunção do poder pelo vice-presidente Floriano Peixoto.

A crítica dos políticos de que assumira o poder antes de dois anos do mandato, sem que se declarassem vagos os dois postos maiores de República, levou, em 1892, a segunda revolta da Armada, esta mais grave, pois opôs o Exército contra a Marinha, revolta dos Estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Durou até 1894. Chegou a haver um choque mais forte na atual Niterói, ao ponto de ter-se transferido a capital do Estado do Rio, na ocasião, para Petrópolis em 1894, só voltando para Niterói em 1903.

A repressão dura de Floriano aos dois movimentos da Armada mereceu-lhe a alcunha de “marechal de ferro”.

A revolução de Izidoro Dias Lopes em São Paulo, iniciou-se em



5 de julho de 1924, com repercussão para além da cidade, chegando ao interior e a outros Estados, mas sem força expressiva, tendo terminado em 28 de julho, com a vitória do presidente Artur Bernardes. A defesa dos que se revoltaram foi feita, principalmente, pelos membros do Instituto dos Advogados de São Paulo perante os Tribunais.

É de se lembrar que o movimento de 1924 foi inspirado pelos veteranos do grupo da Revolta dos 18 do Forte de Copacabana, que, em 1922, terminou tragicamente com a morte de 16 daqueles que saíram pela praia e foram fuzilados em sua marcha. Dos dois sobreviventes, um deles foi o futuro brigadeiro Eduardo Gomes, viria a ser candidato à presidência da República em 1945 e 1950.

O movimento de 1930, no qual Getúlio derrubou o presidente Washington Luís, não permitindo a posse do presidente eleito Júlio Prestes, teve um componente emocional do assassinato de João Pessoa, muito embora, explorado como crime político por Getúlio, foi uma desavença trágica de natureza

apenas sentimental originada por um adultério.

Enfim, tais movimentos, dos quais a revolução paulista foi a única da qual se pode dizer que, embora derrotados os paulistas em campo de batalha, teve um efeito institucional válido, qual foi a de promulgação a Constituição de 1934.

Estas rápidas pinceladas sobre a razão de ser o Brasil uma nação continental, de nunca termos inteiramente conformado um modelo institucional, nada obstante os movimentos, como por exemplo o dos Farroupilhas ou o da Cabanagem nos tempos do império, além de alguns dos citados na República, tem como objetivo mostrar que estamos ainda construindo um modelo federativo, mas com um longo caminho a ser trilhado pelo povo e seus representantes.